

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA
Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, em sessão plenária realizada nesta data, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 12, item VI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 105, de 05 de março de 1975, do Senhor Ministro da Agricultura,

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informes para exame da proposta sobre "Política de Arrendamento e Prorrogação de Arrendamentos de Barcos Estrangeiros", inclusive destinados à captura de camarão na Região Norte do País, resolve recomendar ao Superintendente da SUDEPE que:

1 - constitua um Grupo de Trabalho para estudar, examinar e apresentar a este Conselho, no prazo máximo de 60 dias, subsídios que seriam levados ao Ministério da Agricultura com vista a atender o § 2º do art. 4º do Decreto nº 68.459, de 1/4/71;

2 - a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PETRONILO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA
Presidente

(Of. nº 146/85)